



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Não ANEXO ao Decreto 1663/2023**

Todas as modalidades de licitação e Chamada Pública.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

- **OFICINA DE DANÇA**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Dança para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Dança considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Música para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o

estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Música considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE YOGA**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Yoga para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados e Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Yoga considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE ARTESANATO**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Artesanato para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Artesanato considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE MANICURE**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Manicure para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Manicure considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de

vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE KARATÊ**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Karatê para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Karatê considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE PILATES**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Pilates para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Pilates considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS),

Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

- **OFICINA DE GRAFITE**

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Grafite para atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, referenciadas ao CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (execução direta e indireta) e famílias inseridas no PAEFI, referenciadas ao CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiro de Grafite considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, podendo ser renovada pelo mesmo período em razão de que, ainda, não existe, no Município de CAPIVARI DE BAIXO, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessário registro de preços para futuro e eventual credenciamento de Oficineiros para prestação de serviços de ofertas de Oficina de Dança, Oficina de

Música, Oficina de Yoga, Oficina de Artesanato, Oficina de Manicure, Oficina de Karatê, Oficina de Defesa Pessoal, Oficina de Pilates e Oficina de Grafite, para atender a demanda de usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendidos pelo PAIF (CRAS) e PAEFI (CREAS), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessário, conforme Oficinas socioassistenciais descritas nos itens subsequentes, que preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, negativa criminal e, em especial, os de habilitação técnica:

- 3.1-** Instrutor na área de atuação solicitada;
- 3.2-** Maior de 18 anos;
- 3.3-** Idoneidade profissional e ética, não tendo sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional de qualquer função pública ou não;
- 3.4-** Experiência, comprovada na área, de um (01) ano de trabalho com crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas;
- 3.5-** Ensino Médio Completo;
- 3.6-** Certidão Negativa de antecedente criminal;
- 3.7-** Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 3.8-** Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 3.9-** Certidão Negativa de Débito Federal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, atendidas nos CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias inseridas no PAEFI, atendidas no CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, conforme itens e quantidades adiante descritos:



| Item | Descrição especificação | Unidade de medida | Quantidade mensal | Valor hora Unitário R\$ | Valor Total mês R\$ | Valor total ano R\$ | Dotação |
|------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|
| 01 | Dança: | hora | 100 horas mensais | R\$ 46,00 | R\$ 5.467,00 | 55.200,00 | 59-5000 48-2.5135 |
| 02 | Música: | hora | 100 horas mensais | R\$ 48,81 | R\$ 4.881,00 | 58.572,00 | 48-1-5035 59-5000 |
| 03 | Yoga: | hora | 50 horas mensais | R\$ 93,75 | R\$ 4.687,50 | 56.250,00 | 59-5000 51-2-5265 |
| 04 | Artesanato: | hora | 220 horas mensais | R\$ 41,42 | R\$ 9.112,40 | 109.348,80 | 48-2-5165 51-2-5165 59-5000 |
| 05 | Manicure: | hora | 30 horas mensais | R\$ 79,23 | R\$ 2.376,60 | 28.522,80 | 48-2-5135 |
| 06 | Karatê: | hora | 120 horas mensais | R\$ 56,33 | R\$ 6.759,60 | 81.115,20 | 48-1-5035 59-5000 |
| 07 | Pilates: | hora | 60 horas mensais | R\$ 62,67 | R\$ 3.760,02 | 45.122,40 | 59-5000 48-2-5135 |
| 08 | Grafite: | hora | 60 horas mensais | R\$ 60,00 | R\$ 3.600,00 | 43.200,00 | 48-1-5035 51-2-5165 |

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foram encontradas as seguintes soluções existentes no mercado que possam atender à necessidade de complementação do trabalho desenvolvido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com famílias referenciadas ao CRAS (PAIF) e CREAS (PAEFI) do Município de Capivari de Baixo:

5-a) Credenciamento de Oficineiro de Dança, com o valor de R\$ 46,00 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 25 horas semanais, totalizando, assim, 100 horas mensais, com o valor de até R\$ 5.467,00 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-b) Credenciamento de Oficineiro de Música, com o valor de R\$ 48,81 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 25 horas semanais, totalizando, assim, 100 horas mensais, com o valor de até R\$ 4.881,00 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-c) Credenciamento de Oficineiro de Yoga, com o valor de R\$ 93,75 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 12,5 horas semanais, totalizando, assim, 50 horas mensais, com o valor de até R\$ 4.687,50 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-d) Credenciamento de Oficineiro de Artesanato, com o valor de R\$ 41,42 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 30 horas semanais, totalizando, assim, 220 horas mensais, com o valor de até R\$ 9.112,40 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-e) Credenciamento de Oficineiro de Manicure, com o valor de R\$ 79,23 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 7,5 horas semanais, totalizando, assim, 30 horas mensais, com o valor de até R\$ R\$ 2.376,60 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-f) Credenciamento de Oficineiro de Karatê, com o valor de R\$ 56,33 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 30 horas semanais, totalizando, assim, 120 horas mensais, com o valor de até R\$ 6.759,60 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-g) Credenciamento de Oficineiro de Pilates, com o valor de R\$ 62,67 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 15 horas semanais, totalizando, assim, 60 horas mensais, com o valor de até R\$ 3.760,02 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

5-h) Credenciamento de Oficineiro de Grafite, com o valor de 60,00 por hora trabalhada, com estigmativa de jornada de trabalho de até 15 horas semanais, totalizando, assim, 60 horas mensais, com o valor de até R\$ 3.600,00 a serem pagos conforme horas trabalhadas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Chamada Pública para o credenciamento de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, atendidas nos CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias inseridas no PAEFI, atendidas no CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, conforme itens e quantidades e valores adiante descritos, conforme Pesquisa de Preços anexa integrante deste Estudo Técnico Preliminar:

| | Descrição especificação | Unidade de medida | Quantidade mensal | Valor hora Unitário R\$ | Valor Total mês R\$ | Valor total ano R\$ | Dotação |
|--|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
| | Dança: | hora | 100 horas mensais | R\$ 46.00 | R\$ 5.467,00 | 55.200,00 | 59-5000 48-2.5135 |
| | Música: | hora | 100 horas mensais | R\$ 48,81 | R\$ 4.881,00 | 58.572,00 | 48-1-5035 59-5000 |
| | Yoga: | hora | 50 horas mensais | R\$ 93,75 | R\$ 4.687,50 | 56.250,00 | 59-5000 51-2-5265 |
| | Artesanato: | hora | 220 horas mensais | R\$ 41,42 | R\$ 9.112,40 | 109.348,80 | 48-2-5165 51-2-5165 |



| | | | | | | | |
|--|-----------|------|-------------------|-----------|--------------|-----------|------------------------|
| | | | | | | | 59-5000 |
| | Manicure: | hora | 30 horas mensais | R\$ 79,23 | R\$ 2.376,60 | 28.522,80 | 48-2-5135 |
| | Karatê: | hora | 120 horas mensais | R\$ 56,33 | R\$ 6.759,60 | 81.115,20 | 48-1-5035 59-5000 |
| | Pilates: | hora | 60 horas mensais | R\$ 62,67 | R\$ 3.760,02 | 45.122,40 | 59-5000 48-2-5135 |
| | Grafite: | hora | 60 horas mensais | R\$ 60,00 | R\$ 3.600,00 | 43.200,00 | 48-1-5035 51-2-5165 |

7 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a chamada pública para futuro e eventual credenciamento de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias inseridas no PAIF, atendidas nos CRAS, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias inseridas no PAEFI, atendidas no CREAS, através dos atendimentos realizados, das medidas socioeducativas e situação de direitos violados, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade, conforme demonstrado no item 5 retro, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA, para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da população do Município de CAPIVARI DE BAIXO/SC, referenciadas aos serviços de CRAS(PAIF) e CREAS(PAEFI), GRUPO DE MULHERES E GRUPO DE TERCEIRA IDADE.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação decorrente das referidas Oficinas necessárias deverá ocorrer, parceladamente, por Oficina credenciada, uma vez que poderão ser ofertadas conforme necessidade da Administração, ou seja, conforme demandas e solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tanto na execução direta quanto na execução indireta, para atuarem com usuários referenciados ao CRAS (PAIF), CREAS (PAEFI), Grupo de Mulheres e Grupo de Terceira Idade.

8-1) Credenciamento de Oficineiro de Dança: carga horária de até 100 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8-2) Credenciamento de Oficineiro de Música: carga horária de até 100 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8-3) Credenciamento de Oficineiro de Yoga: carga horária de até 50 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8-4) Credenciamento de Oficineiro de Artesanato: carga horária de até 220 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8-5) Credenciamento de Oficineiro de Manicure: carga horária de até 30 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8.6) Credenciamento de Oficineiro de Karatê: carga horária de até 120 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8.7) Credenciamento de Oficineiro de Pilates: carga horária de até 60 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se,

assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

8.8) Credenciamento de Oficineiro de Grafite: carga horária de até 60 horas mensais, podendo não ser alcançada durante o período de 30 dias do mês vigente, devendo-se, assim, serem pagas somente as horas correspondentes trabalhadas devidamente comprovadas.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Capivari de Baixo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pretende obter os seguintes resultados:

9-a) Complementar o trabalho efetivo socioassistencial realizado com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias referenciadas ao CRAS(PAIF) e CREAS(PAEFI), GRUPO DE MULHERES E GRUPO DE TERCEIRA IDADE.

9-b) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, adultos e pessoas idosas no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

9-c) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

9-d) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

9-e) Realizar processos vivenciais, reflexão e dinâmicas, acerca de temas voltados para as perspectivas pessoais dos participantes a partir da identificação de talentos, sonhos, perspectivas sobre a vida, focando no processo de planejamento, empoderamento e autoestima.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município deverá designar um (01) Fiscal para a realização do Projeto em tela. Não depende de novas demandas de contratação.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é o caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra grandes impactos ambientais.

13 – DAS JUSTIFICATIVAS

Não é o caso.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação pretendida atenderá a necessidade do Município de Capivari de Baixo, concluindo-se pela total viabilidade da contratação.

Capivari de Baixo, SC, 17 de maio de 2024.